

ATA DA 140ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (02.12.2019), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 140ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, da Dra. Cynthia Assis de Paula, Chefe de Gabinete do PGJ, do Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça Assessor Especial do PGJ, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP, e de diversos outros membros e servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPSI nº 003/2015 – Minuta de ato que disciplina o controle de entrada e saída nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça (interessado: NIS; relatoria: CPSI); 3) Autos CPSI nº 006/2018 – Termo de cooperação com a Polícia Militar para a instalação de telefone de emergência para incidentes de segurança (interessada: CPSI; relatoria: CPSI); 4) Autos CPSI nº 003/2019 – Minuta de Ato que institui a Brigada de Incêndio no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça e dá outras providências (interessado: NIS; relatoria: CPSI); 5) Autos CPSI nº 004/2019 – Minuta do Procedimento Operacional Padrão voltado ao atendimento das pessoas que ensejem eventuais riscos aos integrantes do MPTO (interessado: NIS; relatoria: CPSI); 6) Relatório de Atividades da Comissão Permanente de Segurança Institucional do ano de 2019 (interessada: CPSI); 7) Autos CPJ nº 015/2019 – Proposta de Resolução que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Investigatório Criminal (PIC), a Persecução Patrimonial, os Direitos das Vítimas e o Acordo de não Persecução Penal no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (interessado: Procurador-Geral de Justiça; relatoria: CAI; com vista ao Dr. João Rodrigues Filho); 8) Autos CPJ nº 009/2019 – Proposta de estudo para redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital – atuação perante os feitos de Execução Fiscal (interessado: Procurador-Geral de

Justiça; relatoria: CAI); 9) Autos CPJ nº 023/2019 – Sugestão de alteração da Resolução nº 001/2015/CPJ (interessada: Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira; relatoria: CAI); 10) Autos CPJ nº 024/2019 – Sugestão de alteração da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 (interessada: Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira; relatoria: CAI); 11) Autos CPJ nº 029/2019 – Procedimento Administrativo nº 19.30.1072.0000580/2019-26 – Solicitação de estudos para a criação do Núcleo Especializado em Execução Penal (interessado: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas; relatoria: CAI); 12) Autos CPJ nº 030/2019 – Procedimento Administrativo nº 19.30.1072.0000551/2019-33 – Orientações quanto à distribuição de Agravo de Instrumento (interessado: Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 2ª Instância; relatoria: CAI); 13) E-Doc nº 07010312935201984 – Proposta de expedição de Enunciado ou a edição de Resolução – Atuação extrajudicial para a celebração de acordo de colaboração premiada (interessados: Drs. Edson Azambuja e Octahydes Ballan Júnior); 14) E-Doc nº 07010313183201979 – Solicitação de dados sobre denúncias criminais de homicídio doloso (interessado: Instituto Sou da Paz); 15) Relatório de Atividades do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (interessado: CAOMA); 16) E-Doc nº 07010312554201911 – Relatórios de Inspeção da 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína e das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso, Goiatins, Itacajá e Filadélfia (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público); 17) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 17.1) E-Doc nº 07010313390201923 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Luma Gomides de Souza); 17.2) E-Doc nº 07010313803201971 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Renata Castro Rampanelli Cisi); 17.3) E-Doc nº 07010312760201913 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 17.4) E-Doc nº 07010313052201991 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Gustavo Schult Júnior); 17.5) E-Docs nºs. 07010313479201991 e 07010314178201983 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessada: Dra. Janete de Souza Santos Intigar); 17.6) E-Doc nº 07010310745201922 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro); e 18) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 139ª Sessão Ordinária e da 131ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade. Na oportunidade, o Dr. João Rodrigues Filho propôs que a

assinatura das atas se dê, doravante, de forma eletrônica, via e-Doc. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Em seguida, o Presidente teceu considerações e apresentou **proposta de implantação da 2ª edição do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI**. Após breve debate, deliberou-se pelo seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Administrativos. Logo após, interrompeu-se a transmissão *online* e concedeu-se a palavra à Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional, que apresentou os itens de relatoria da CPSI, para análise e deliberação, conforme segue: 1) **Autos CPSI nº 003/2015**. Assunto: Minuta de ato que disciplina o controle de entrada e saída nas dependências da PGJ e Promotorias de Justiça. Interessado: Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS. Parecer: “(...) *devem ser acatadas as sugestões de alteração da i. relatora originária (fls. 43-48), com as adequações de técnica legislativa do Excelentíssimo Senhor PGJ (fls. 54-56), bem como as sugestões de alterações e acréscimos feitos pelo NIS (fls. 58-60). (...)*”. Deliberação: parecer acolhido à unanimidade. 2) **Autos CPSI nº 006/2018**. Assunto: Termo de cooperação com a Polícia Militar para instalação de telefone de emergência para incidentes de segurança. Interessada: CPSI. Deliberação: proposta alternativa da Comissão acolhida à unanimidade (conteúdo reservado). 3) **Autos CPSI nº 004/2019**. Assunto: Minuta do Procedimento Operacional Padrão voltado ao atendimento das pessoas que ensejem eventuais riscos aos integrantes do MPTO. Interessado: Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS. Deliberação: minuta apresentada pelo Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, relator dos autos na CPSI, aprovada à unanimidade (conteúdo reservado). Encerrados os itens de natureza sigilosa, retomou-se a transmissão da sessão, dando prosseguimento à análise dos itens de relatoria da CPSI: 4) **Autos CPSI nº 003/2019**. Assunto: Minuta de Ato que institui a Brigada de Incêndio no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências. Interessado: Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS. Deliberação: minuta aprovada à unanimidade. Após, o Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, na condição de Membro da CPSI, fez um breve histórico da origem e um resumo das atribuições da Comissão. Apresentou, em seguida, para conhecimento, o **Relatório de Atividades da Comissão Permanente de Segurança Institucional do ano de 2019**, com destaque para (1) a realização de 4 (quatro) reuniões ordinárias e 3 (três) extraordinárias, contando sempre com o

imprescindível apoio das subcomissões de segurança, com as quais mantém contato diário; (2) a inclusão da previsão de exame psicotécnico no concurso público para o ingresso de servidores dos quadros auxiliares; (3) a revisão do ato que disciplina o controle de entrada e saída nas dependências da PGJ e Promotorias de Justiça; (4) o estudo e a elaboração da minuta do ato que institui a Brigada de Incêndio; (5) a elaboração do POP voltado ao atendimento das pessoas que ensejem eventuais riscos aos integrantes do MPTO; (6) a instalação de “botão do pânico”; e (7) a participação em cursos de aperfeiçoamento na área de segurança institucional. Na sequência, passou-se à apreciação dos feitos de relatoria da Comissão de Assuntos Institucionais, a saber: 1) **Autos CPJ nº 015/2019**. Assunto: Proposta de Resolução que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Investigatório Criminal (PIC), a Persecução Patrimonial, os Direitos das Vítimas e o Acordo de não Persecução Penal no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Com vista dos autos, o Dr. João Rodrigues Filho proferiu voto oral no sentido de se uniformizar o arquivamento do procedimento investigatório criminal (PIC), seja ele da atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça ou promovido por outro membro da Instituição, ambos podendo ser revistos pelo Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do artigo 20, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, pelo que sugere o retorno dos autos à Comissão de Assuntos Institucionais para adequação da minuta em análise. Votação: voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos CPJ nº 009/2019**. Assunto: Proposta de estudo para redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital – atuação perante os feitos de Execução Fiscal. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Parecer da CAI: *“(...) em face da natureza da atuação ministerial nas execuções fiscais (custus iuris) em feitos em que sempre haverá a participação da fazenda pública estadual ou municipal, a atribuição deve recair para uma das Promotorias de Justiça que já atuam com preponderância na qualidade de fiscal da ordem jurídica e em feitos da Fazenda Pública, razão pela qual os feitos devem ser distribuídos de forma equânime entre a 8ª e 11ª Promotorias de Justiça da Capital.”*. Votação: parecer acolhido à unanimidade. 3) **Autos CPJ nº 023/2019**. Assunto: Sugestão de alteração da Resolução nº 001/2015/CPJ – Regulamentação da gratificação por cumulação aos membros que atuam perante as Turmas Recursais do Poder Judiciário e o Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins

– MPNujuri. Interessada: Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira. Parecer da CAI: “(...) *pela realização de diligências, inicialmente ao MPNujuri, para solicitar informações sobre a dinâmica da atuação dos seus integrantes, com a indicação do tempo médio, em dias, para a dedicação às atividades do Núcleo pelos membros designados, bem como outras informações que julgarem importantes para a deliberação do feito; após, ao Departamento Financeiro para informações acerca do impacto orçamentário das gratificações propostas.*”. Votação: parecer acolhido à unanimidade. 4) **Autos CPJ nº 024/2019**. Assunto: Sugestão de alteração da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 – Extensão, a todas as Promotorias de Justiça do Estado, da previsão da figura do Coordenador/Secretário-Executivo. Interessada: Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira. Parecer da CAI: “(...) *embora reconheça a pertinência da proposta, entende pela necessidade de levantamento prévio do seu impacto orçamentário-financeiro antes de posicionamento final, razão pela qual deliberou pelo encaminhamento dos autos ao Departamento Financeiro do MPTO para tal finalidade. Por outro turno, deliberou também por solicitar o encaminhamento dos autos à Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça para a elaboração de minuta prévia das alterações indicadas.*”. Votação: parecer acolhido à unanimidade. 5) **Autos CPJ nº 029/2019**. Assunto: Procedimento Administrativo nº 19.30.1072.0000580/2019-26 – Solicitação de estudos para a criação do Núcleo Especializado em Execução Penal. Interessado: Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas. Parecer da CAI: “(...) *Considerando as atribuições do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal – CAOPAC em relação ao Sistema Prisional, previstas no Ato nº 046/2014 (...); e, a partir do entendimento da relevância e pertinência da proposta, bem como das especificidades envolvidas, a CAI deliberou pelo encaminhamento dos autos ao referido órgão auxiliar para que, com a consulta e/ou participação das Promotorias de Justiça com atuação na execução da pena em todo o Estado, promova os estudos solicitados, propondo minuta com regras para a organização, atribuições e composição do referido Núcleo, para posterior apreciação da CAI e submissão ao Colégio de Procuradores de Justiça. Tendo em vista as consequências financeiras da referida criação, após a manifestação do CAOPAC, sejam também os autos encaminhados ao Departamento Financeiro, para informações acerca do impacto orçamentário das gratificações propostas.*”. Votação: parecer acolhido à unanimidade. 6) **Autos CPJ nº 030/2019**. Assunto: Procedimento Administrativo nº

19.30.1072.0000551/2019-33 – Orientações quanto à distribuição de Agravo de Instrumento. Interessado: Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 2ª Instância. Parecer da CAI: “(...) *considerando que a análise da decisão liminar em agravo de instrumento em que o Ministério Público é parte, para fins de interposição de agravo interno, no prazo legal previsto no artigo 1.021, § 2º, do Código de Processo Civil, é de atribuição do seu representante em 2ª Instância, o entendimento unânime da CAI é que a intimação, nessa situação, deve ser feita pelo Cartório ao Procurador de Justiça vinculado ao feito, para que se evite prejuízo quanto ao decurso de prazo para a interposição do referido recurso.*”. Votação: parecer acolhido à unanimidade. Dando prosseguimento, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **E-Doc nº 07010312935201984**, em que os Promotores de Justiça Edson Azambuja e Octahydes Ballan Júnior apresentam Proposta de expedição de Enunciado ou a edição de Resolução acerca da atuação extrajudicial para a celebração de acordo de colaboração premiada. Por fim, apresentou-se, para conhecimento, (1) o **E-Doc nº 07010313183201979**, em que o Instituto Sou da Paz solicita dados sobre denúncias criminais de homicídio doloso; (2) o **Relatório de Atividades do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA**; (3) os **Relatórios de Inspeção da 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína e das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso, Goiatins, Itacajá e Filadélfia**; e (5) os **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, nos termos constantes da ordem do dia. Encerrados os itens da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, colocou-se em apreciação o **Ofício GABPRES Nº 01150/2019**, oriundo da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, encaminhando a Indicação nº 00095/2019, referente à sugestão, formulada pela Vereadora Josefa Araújo, para que seja dado o nome de “Samuel Miranda Acácio” ao novo prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins. Deliberou-se, de pronto, pelo seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Administrativos. Ato contínuo, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, na condição de Coordenadora da Comissão Permanente de Documentos Sigilosos – CPDS, apresentou **Proposta de alteração do § 4º, do artigo 49, da Resolução nº 007/2017/CPJ**, porquanto em discordância com o disposto na Resolução nº 005/2019/CPJ, nos seguintes termos: “§ 4º. O Colégio de Procuradores de Justiça

disporá sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão mencionada no caput deste artigo, observando o mandato de 2 (dois) anos para seus integrantes e demais disposições desta resolução.”. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Por fim, a Dra. Leila Vilela, diante de solicitação informal do Promotor de Justiça Leonardo Gouveia Olhê Blanck, sugeriu à Corregedoria Geral do Ministério Público a edição de recomendação, aos membros que atuam na área criminal, para que, em prol de **indenizações às vítimas nas ações penais**, além de fazer constar na respectiva denúncia, busquem o efetivo contraditório, a fim de comprovar os danos sofridos. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas (17h), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira